



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.976, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 –

“Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022 e revoga a Lei nº 5.926, de 7 de julho de 2022”.....

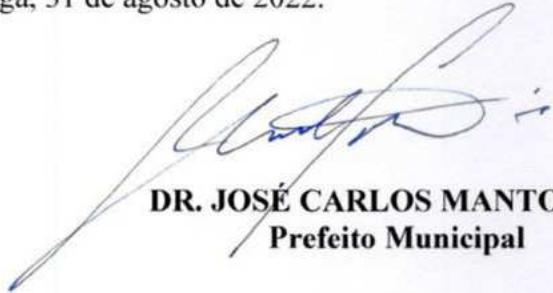
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I - DOS EMPREGOS EM COMISSÃO e o Anexo II - DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS, da Lei nº 5.851, de 29 de abril de 2022, que visa reajustar as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP passam a vigorar com a redação constante nos anexos a esta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.926, de 7 de julho de 2022.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.